



## **EDITAL 002/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para ampliação de carga horária para os professores efetivos e estáveis lotados no Magistério Público Municipal, conforme previsão do art. 16 da Lei Municipal n. 1045/2022 e de acordo com as instruções do presente edital.

### **1 – DA AMPLIAÇÃO**

1.1 Poderão participar da ampliação da carga horária os servidores efetivos e estáveis no cargo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, que desejarem alterar sua carga horária, conforme quadro abaixo.

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	20h semanais	01 (uma)

1.2 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho, turno e habilitação.

1.3 Os interessados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

<b>Item</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima do item</b>
1	Classificação no concurso de efetivação	- 10,00 pontos para cada ponto obtido na classificação definitiva.	100
2	Escolaridade	- Especialização completa: 100 pontos - Mestrado completo: 200 pontos. - Doutorado completo: 300 pontos.	600
3	Tempo de Serviço no magistério público municipal de Santiago do Sul.	- 1 ponto por dia de serviço no magistério público municipal de Santiago do Sul	1825

1.3.1 A pontuação obtida na classificação do concurso de efetivação (item 1) será computada proporcionalmente à nota obtida, mesmo que referente a número não inteiro.

1.3.1.1 O cálculo da pontuação do item 1 será da seguinte forma, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 01: Nota da Classificação do concurso de efetivação = 9,0  
 $9,0 \times 10,00$

Pontuação do item: 90,0

Exemplo 02: Nota da Classificação do concurso de efetivação = 8,52  
 $8,52 \times 10,00$

Pontuação do item: 85,20



## **EDITAL 002/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

1.3.2 O tempo de serviço deverá ser comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço ou documento oficial equivalente que será entregue no ato da inscrição.

1.3.3 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) Melhor classificado no Concurso de sua efetivação;
- b) maior escolaridade;
- c) maior tempo de serviço no cargo efetivo;
- d) sorteio.

## **2. IMPEDIMENTOS**

2.1. Estão impedidos de participar da ampliação da carga horária os servidores:

- a. em estágio probatório;
- b. afastados em licença para tratar de interesse particular ou licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado;
- c. afastados por imperativos de convênios;
- d. em processo de readaptação ou readaptado(a);
- e. estar respondendo processo administrativo.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Administração e Finanças, entre os dias **14/12/2022 até 28/12/2022**, no horário normal de expediente.

3.2 Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- 3.2.1 Requerimento (Anexo Único);
- 3.2.2 Cópia do decreto de nomeação e de estabilidade;
- 3.2.3 Cópia dos documentos para fins de comprovação da habilitação.
- 3.2.4 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- 3.2.5 Certidão de Tempo de Serviço no magistério público municipal de Santiago do Sul ou documento oficial equivalente que possa ser possível aferir o tempo de serviço em dias.

3.3 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

## **4. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

4.1 O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação.

4.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos preliminarmente.



## **EDITAL 002/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

4.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos, bem como a classificação apresentada divulgada no site do Município, será considerada classificação final para dar-se andamento no processo.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE**

5.1 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos no site do Município.

5.2 Após a publicação da lista de classificação final, não caberá mais recurso.

5.3 A classificação final será utilizada para escolha de vaga de ampliação da carga horária, enquanto existir a vaga.

5.4 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga disponível na ordem de classificação, sendo que a posse se dará somente no início do ano letivo de 2023.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a legislação vigente.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 13 de dezembro de 2022.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal de Santiago do Sul.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

## **EDITAL 002/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **REQUERIMENTO**

(Nome, nacionalidade, estado civil, RG, CPF), vem por meio deste REQUERER a inscrição para concorrer a ampliação de carga horária do cargo efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, 20h semanais, conforme prevista no EDITAL 002/2022 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, para tanto, apresento os documentos em anexo que estão listados na tabela a seguir:

#### **LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**


Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital.

Santiago do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura